



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

À empresa  
Fast Clean Distribuidora Ltda.  
CNPJ – 43.782.859/0001-02  
Belo Horizonte - MG

Referência: Termo de Compromisso nº 034/2023

Processo Licitatório nº 02/2023 - PP 01/2023

Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para futuro e eventual fornecimento, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Exclusivo para ME/EPP e Equiparadas.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICAMOS** essa empresa que as autorizações de fornecimento nº 0427/2023 de 15/02/2023 e 0944/2023 de 31/03/2023 não foram atendidas até a presente data, o que afronta as condições da execução contratual para fornecimento do objeto acima mencionado, bem como traz transtornos a Administração Pública com a falta dos produtos requisitados comprometendo os serviços programados com os itens requisitados.

Essa empresa participou do processo licitatório em epígrafe, tomou conhecimento de todas as exigências e condições para a prestação dos serviços do objeto licitado, em especial quanto aos prazos de entrega, conforme item 2.5.1 do Anexo I, de **5 dias úteis após a emissão da autorização de fornecimento** para fornecer o objeto requisitado, e quantitativos a fornecer, mediante a autorização de fornecimento.

No caso in tela, verifica-se que a licitante, apresentou declaração afirmando cumprir com todas as exigências de habilitação, bem como de que estava ciente de acordo com as disposições contidas no edital do Pregão Presencial nº 01/2023 e, juntamente com sua proposta, apresentou declaração de que viria a cumprir com todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia e prazos de entrega, a qual se encontra do processo licitatório, bem como apresentou juntamente com sua documentação de habilitação, declaração de conformidade às exigências impostas em edital.

Externa-se que ao não cumprir as obrigações constantes do Termo de Compromisso firmado para fornecimento, seja em quantitativo ou no prazo pactuado, ensejará a emissão do termo de rescisão contratual, bem como **ainda as demais penalidades aplicáveis** à espécie conforme estabelecido no edital e termo de compromisso. Aguardamos a pronta atenção dessa empresa.

Caso não seja entregue o material solicitado, fica esta empresa desde já notificada que será lançada a aplicação de multa conforme item 9.4.3 do termo de compromisso no valor de R\$ 58,89 (cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos) pelo atraso na entrega da requisição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**NOTIFICAMOS** que se regularize o fornecimento do objeto como requisitado no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar do recebimento desta notificação.

Prefeitura Municipal de Itamonte, 27 de abril de 2023.

Priscila Rodrigues Maciel  
Setor de Licitações  
OAB MG 196.442